



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela Lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE  
IMPLANTAÇÃO DO SIPIA PARA O  
CONSELHO TUTELAR NO  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE /RS.**

#### **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

– **COMDICA – Rio Grande – RS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.873/2010, Lei Federal nº 8.069/90 e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, vem através deste informar que perante alguns entraves nos meses de janeiro e fevereiro impossibilitaram a utilização do SIPIA.

A partir de primeiro de abril de 2024, o sistema deverá ser utilizado obrigatoriamente por todos os conselheiros(as) tutelares do município.

**Fernando Rafael da Costa Bitello**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**